



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2726/2019

Data da disponibilização: Terça-feira, 21 de Maio de 2019.

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região Desembargador Paulo Sérgio Pimenta Presidente Desembargador Daniel Viana Júnior Vice-Presidente	Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901 Telefone(s) : (62) 3222-5000
--	--

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Ata

Ata SCR

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Secretaria da Corregedoria Regional
ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE INHUMAS
PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL
ANO 2019

Anexos

Anexo 1: [ATA DA CORREIÇÃO
ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO
TRABALHO DE INHUMAS](#)

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS E
POSTO AVANÇADO DE IPORÁ**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Secretaria da Corregedoria Regional
ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS E
POSTO AVANÇADO DE IPORÁ
PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL
ANO 2019

Anexos

Anexo 2: [ATA DA CORREIÇÃO
ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO
TRABALHO DE SÃO LUÍS DE MONTES
BELOS E POSTO AVANÇAD](#)

Portaria

Portaria SCR/NGMAG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS
PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 1500/2019

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 8195/2019,
RESOLVE:

DEFERIR ao Exmo. Juiz do Trabalho DANIEL BRANQUINHO CARDOSO, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde, o pedido de alteração de férias referentes ao 2º período de 2019, anteriormente deferidas para o período de 18 de novembro a 17 de dezembro de 2019, para gozo no período de 16 de setembro a 15 de outubro de 2019.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado Eletronicamente

Desembargador DANIEL VIANA JUNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 20 de maio de 2019.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 1501/2019

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 8206/2019,

RESOLVE:

CONCEDER à Juíza do Trabalho JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES, Titular da Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás, 30 (trinta) dias de férias, referentes ao 1º período de 2015, para fruição no interregno de 17 de julho a 15 de agosto de 2019.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado Eletronicamente

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 20 de maio de 2019.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 1502/2019

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 8214/2019,

RESOLVE:

CONCEDER à Juíza do Trabalho ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Titular da Vara do Trabalho de Quirinópolis, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao 2º período de 2017, para fruição no interregno de 06 de novembro a 05 de dezembro de 2019, com adiantamento de férias.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 20 de maio de 2019.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 1497/2019

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no PA 7987/2019,

RESOLVE:

Considerar deferido ao Excelentíssimo Juiz ALEXANDRE VALLE PIOVESAN, Auxiliar Fixo da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia, o afastamento de suas funções jurisdicionais para exercer a Presidência da AMATRA 18 no período de 29 de abril de 2019 a 30 de abril de 2021, com fundamento no artigo 73, inciso III, da Lei Complementar nº 35/1979.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador DANIEL VIANA JUNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 20 de maio de 2019.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 1498/2019

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 7901/2019,

RESOLVE:

DEFERIR ao Juiz do Trabalho Juiz do Trabalho KLEBER DE SOUZA WAKI, Titular da 17ª Vara do Trabalho de Goiânia, licença por motivo de doença em pessoa da família, por 25 (vinte e cinco) dias, a partir de 23 de abril de 2019, nos termos do artigo 69, inciso II, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 e artigo 83 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aplicada subsidiariamente, e, consequentemente, a suspensão das férias deferidas para o interstício de de 22 de abril a 21 de maio de 2019, conforme Portaria TRT 18ª SCR/GM nº 4010/2018 cujos dias residuais serão gozados em 15 de outubro a 08 de novembro de 2019.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador DANIEL VIANA JUNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 20 de maio de 2019.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 1499/2019

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 7884/2019,

RESOLVE:

SUSPENDER nos dias 20 e 21 de maio de 2019 as férias concedidas pela Portaria TRT 18ª SCR/GM 4010/2018 ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho KLEBER DE SOUZA WAKI, Titular da 17ª Vara do Trabalho de Goiânia, referente ao 2º período de 2015, em virtude de participação no "Encontro Nacional de Precatórios," promovido pela Escola Judicial do TRT 8ª Região, com fruição dos dias residuais em 11 e 12 de novembro de 2019.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 20 de maio de 2019.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

DIRETORIA GERAL**Portaria****Portaria DG**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1504/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 8301/2019,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento da servidora MÁRCIA DIVINA BUENO ROSA de Goiânia-GO a São Paulo-SP, no período de 31/05/2019 a 01/06/2019, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: SOLENIDADE - Participação na cerimônia de entrega do XVII Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça, a ser realizada no encerramento do Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça (Conbrascom), em São Paulo-SP, no dia 31/05/2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 21 de maio de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

Portaria DG/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 1503/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 232/2019, posteriormente, republicada pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 350/2019, e o teor do Processo Administrativo nº 7907/2019,

RESOLVE:

Considerar removida a servidora AMÉLIA MARGARIDA DE CARVALHO, código s202916, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, do Grupo de Apoio aos Juizes Volantes para a 9ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 13 de maio de 2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 21 de maio de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 1506/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 232/2019, posteriormente, republicada pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 350/2019, e o teor do Processo Administrativo nº 8358/2019,

Considerando o teor do parágrafo único do art. 3º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132, de 12 de maio de 2016, que determina que na hipótese de impedimento legal do substituto, será permitida a designação de outro servidor por período determinado;

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pela servidora no formulário de designação de substituto de função em comissão de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Designar, em caráter excepcional, a servidora LIGIA FERNANDA KESKE CASSEMIRO, código s162205, Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular da função comissionada de Chefe de Gerência, código TRT 18ª FC-5, da Gerência de Ingresso e Cadastro, ocupada pelo servidor ELIUD SANTANA LEITÃO, código s009921, nos dias 22, 23 e 27 de maio de 2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 21 de maio de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Resolução

Resolução Administrativa

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 46/2019

Concede 31 (trinta e um) dias de férias à Excelentíssima Desembargadora Iara Teixeira Rios, para fruição no período de 16/09 a 16/10/2019, e dá outras providências.

CERTIFICO que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Paulo Pimenta (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Daniel Viana Júnior (Vice-Presidente e Corregedor), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Aldon do Vale Alves Taglialegna, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios, Wellington Luis Peixoto, Silene Aparecida Coelho e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, Tiago Ranieri de Oliveira, consignadas as ausências justificadas dos Excelentíssimos Desembargadores Gentil Pio de Oliveira e Mário Sérgio Bottazzo, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 7433/2019 (MA-42/2019), RESOLVEU, por unanimidade, após a retificação do requerimento, em sessão, pela magistrada solicitante, conceder 31 (trinta e um) dias de férias à Excelentíssima Desembargadora Iara Teixeira Rios, sendo 30 (trinta) dias correspondentes às férias regulares e 01 (um) dia de folga compensatória de plantão, para fruição no período de 16/09 a 16/10/2019, o que autoriza a convocação de magistrado de primeiro grau e mantém a distribuição regular de processos no período, nos termos do que dispõe o §1º do art. 10, da RA nº 60/2017, alterada pela RA nº 01/2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 20 de maio de 2019.

(assinado eletronicamente)

Thiago Domiciano de Almeida

Secretário-Geral da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 21 de maio de 2019.

[assinado eletronicamente]

THIAGO DOMICIANO DE ALMEIDA

SEC GERAL PRES CJ4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 45/2019

Defere a realização dos depósitos de FGTS e a restituição dos valores pagos a maior para o regime próprio a título de contribuição previdenciária aos interessados Ana Beatriz Braga Pereira, Antônio Carlos Delmônico, Carlos Alberto Aquino, Eduardo dos Santos Silva, Isabel Belo Catula

Aquino e Milena Guimarães de Mello, e da outras providências.

CERTIFICO que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Paulo Pimenta (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Daniel Viana Júnior (Vice-Presidente e Corregedor), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Aldon do Vale Alves Taglialegna, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios, Wellington Luis Peixoto, Silene Aparecida Coelho e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, Tiago Ranieri de Oliveira, consignadas as ausências justificadas dos Excelentíssimos Desembargadores Gentil Pio de Oliveira e Mário Sérgio Bottazzo, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 1233/2018 (MA-019/2019), RESOLVEU, por maioria, deferir o pleito dos interessados Ana Beatriz Braga Pereira, Antônio Carlos Delmônico, Carlos Alberto Aquino, Eduardo dos Santos Silva, Isabel Belo Catula Aquino e Milena Guimarães de Mello para determinar a realização dos depósitos de FGTS, em conta vinculada, com base no salário efetivamente percebido, por todo o período invalidado pela decisão exequenda, bem como a restituição dos valores pagos a maior para o regime próprio a título de contribuições previdenciárias durante o período em que se operou a transposição de regime, nos termos do voto do relator. Vencido o Excelentíssimo Desembargador Eugênio José Cesário Rosa.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 20 de maio de 2019.

(assinado eletronicamente)

Thiago Domiciano de Almeida

Secretário-Geral da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 21 de maio de 2019.

[assinado eletronicamente]

THIAGO DOMICIANO DE ALMEIDA

SEC GERAL PRES CJ4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 43/2019

Concede 30 (trinta) dias de férias à Excelentíssima Desembargadora Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, para fruição no período de 17/06 a 16/07/2019, e dá outras providências.

CERTIFICO que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Paulo Pimenta (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Daniel Viana Júnior (Vice-Presidente e Corregedor), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Aldon do Vale Alves Taglialegna, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios, Wellington Luis Peixoto, Silene Aparecida Coelho e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, Tiago Ranieri de Oliveira, consignadas as ausências justificadas dos Excelentíssimos Desembargadores Gentil Pio de Oliveira e Mário Sérgio Bottazzo, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 6690/2019 (MA-37/2019), RESOLVEU, por unanimidade, conceder 30 (trinta) dias de férias à Excelentíssima Desembargadora Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque para fruição no período de 17/06 a 16/07/2019, o que autoriza a suspensão da distribuição de processos no período, nos termos do que dispõe o §2º, incisos I e II, do art. 10, da RA nº 60/2017, alterada pela RA nº 01/2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 20 de maio de 2019.

(assinado eletronicamente)

Thiago Domiciano de Almeida

Secretário-Geral da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 20 de maio de 2019.

[assinado eletronicamente]

THIAGO DOMICIANO DE ALMEIDA

SEC GERAL PRES CJ4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 44/2019

Referenda a Portaria GP/DG nº 1064/2019, que altera os quadros de lotação, de funções comissionadas e cargos em comissão das unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª região, fixados pelas Portarias GP/DG 232 e 350/2019, referendadas pela Resolução Administrativa TRT18 nº 20/2019.

CERTIFICO que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Paulo Pimenta (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Daniel Viana Júnior (Vice-Presidente e Corregedor), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Aldon do Vale Alves Taglialegna, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios, Wellington Luis Peixoto, Silene Aparecida Coelho e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, Tiago Ranieri de Oliveira, consignadas as ausências justificadas dos Excelentíssimos Desembargadores Gentil Pio de Oliveira e Mário Sérgio Bottazzo, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 6055/2019 (MA-34/2019), RESOLVEU, por unanimidade, referendar a Portaria GP/DG nº 1064/2019, que altera o Anexo da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 232, de 1º de fevereiro de 2019, republicada pela Portaria TRT 18ª GP/DG nº 350, que fixa os quadros de lotação, de funções comissionadas e de cargos em comissão das unidades do Tribuna, referendados pela Resolução Administrativa TRT18 nº 20/2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 20 de maio de 2019.

(assinado eletronicamente)

Thiago Domiciano de Almeida

Secretário-Geral da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 20 de maio de 2019.

[assinado eletronicamente]

THIAGO DOMICIANO DE ALMEIDA

SEC GERAL PRES CJ4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 41/2019

Concede 1 (um) dia de folga compensatória de plantão à Excelentíssima Desembargadora Rosa Nair da Silva Nogueira Reis para usufruto em 24/07/2019, e dá outras providências.

CERTIFICO que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Paulo Pimenta (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Daniel Viana Júnior (Vice-Presidente e Corregedor), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Aldon do Vale Alves Taglialegna, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios, Wellington Luis Peixoto, Silene Aparecida Coelho e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, Tiago Ranieri de Oliveira, consignadas as ausências justificadas dos Excelentíssimos Desembargadores Gentil Pio de Oliveira e Mário Sérgio Bottazzo, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 6934/2019 (MA-039/2019), RESOLVEU, por unanimidade, conceder 1 (um) dia de folga compensatória de plantão à Excelentíssima Desembargadora Rosa Nair da Silva Nogueira Reis para usufruto em 24/07/2019, que, acrescido aos 30 (trinta) dias de férias deferidas pela Resolução Administrativa nº 92/2018, totalizam 31 (trinta e um) dias de afastamento, correspondente ao período de 24/06 a 24/07/2019, o que autoriza a convocação de magistrado de primeiro grau e mantém a distribuição regular de processos no período, nos termos do que dispõe o §1º do art. 10, da RA nº 60/2017, alterada pela RA nº 01/2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 20 de maio de 2019.

(assinado eletronicamente)

Thiago Domiciano de Almeida

Secretário-Geral da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 20 de maio de 2019.

[assinado eletronicamente]

THIAGO DOMICIANO DE ALMEIDA

SEC GERAL PRES CJ4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 42/2019

Referenda a Portaria GP/DG nº 1280/2019, que Trata da delegação de competências atribuídas à Secretaria de Gestão de Pessoas pelo art. 33 do Regulamento Geral de Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

CERTIFICO que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Paulo Pimenta (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Daniel Viana Júnior (Vice-Presidente e Corregedor), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Aldon do Vale Alves Taglialegna, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios, Wellington Luis Peixoto, Silene Aparecida Coelho e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, Tiago Ranieri de Oliveira, consignadas as ausências justificadas dos Excelentíssimos Desembargadores Gentil Pio de Oliveira e Mário Sérgio Bottazzo, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 6842/2019 (MA-40/2019), RESOLVEU, por unanimidade, referendar a Portaria GP/DG nº 1280/2019, que Trata da delegação de competências atribuídas à Secretaria de Gestão de Pessoas pelo art. 33 do Regulamento Geral de Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 20 de maio de 2019.

(assinado eletronicamente)

Thiago Domiciano de Almeida

Secretário-Geral da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 20 de maio de 2019.

[assinado eletronicamente]

THIAGO DOMICIANO DE ALMEIDA

SEC GERAL PRES CJ4

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Edital

Edital CSE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 05/2019

O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região torna público o processo seletivo para realização de estágio remunerado de estudantes de nível superior do curso de relações públicas, para vagas em Goiânia, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 1941/2018 e das instruções contidas neste Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão de Seleção de Estagiários, composta por servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
2. A seleção compreenderá a verificação de conhecimentos do candidato por meio de provas objetivas, na forma do presente Edital.
3. O processo seletivo de que trata este Edital destina-se à formação de cadastro de reserva conforme especificado no capítulo III.

II - DAS INSCRIÇÕES

1. Poderão inscrever-se estudantes do curso superior de relações públicas, para vagas em Goiânia. Na data da convocação os estudantes não poderão estar cursando o último ano ou o penúltimo e último semestre do respectivo curso.
2. Somente poderão concorrer às vagas oferecidas neste Edital os estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em estabelecimentos públicos ou particulares do curso superior de relações públicas, oficialmente autorizados ou reconhecidos pelo Ministério da Educação.
3. As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas no período de 28 de maio a 10 de junho de 2019, exclusivamente pela internet, no sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, "www.trt18.jus.br".
4. Para a realização da prova é imprescindível a apresentação do comprovante de inscrição e do documento de identidade original com fotografia.
5. O pedido de inscrição implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não será admitida alegação de desconhecimento.

III - DAS VAGAS

1. O processo seletivo de que trata este Edital destina-se à formação de cadastro de reserva do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região para o suprimimento das vagas de estágio que surgirem ou que venham a ser criadas durante a validade do certame, conforme especificado no quadro abaixo.

CIDADE	CURSO	VAGAS
Goiânia	Relações Públicas	Turno vespertino - Cadastro de reserva

2. Somente são oferecidas vagas para estágio do curso de relações públicas no período vespertino, não sendo possível o estágio no período matutino, ainda que houver incompatibilidade entre o horário escolar e o de estágio.

3. O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região poderá convocar candidatos aprovados no Processo Seletivo de que trata o presente Edital para lotação em outra cidade, para fins de contratação, mediante a observância dos seguintes requisitos:

- a) para cursos idênticos àqueles para os quais foi realizada a Seleção;
- b) observada a ordem de classificação;
- c) anuência do candidato.

- 3.1. O candidato que não manifestar interesse na lotação em outra cidade permanecerá na mesma posição na listagem de classificação inicial.

- 3.2. O estudante contratado nos termos do item 3 será excluído da lista original, renunciando implicitamente o direito à convocação para a cidade em que foi inicialmente classificado.

4. O candidato ao estágio deverá ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos.

5. O candidato ao estágio deverá observar a política interna de estágio de sua instituição de ensino, bem como o período permitido por ela para realização de estágio.

IV - DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, devendo a deficiência ser comprovada mediante perícia a ser realizada pela Junta Médica do Tribunal, quando da convocação.

2. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na categoria do artigo 4º do Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3. O candidato com deficiência, se classificado na forma do capítulo VII, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica para candidatos com deficiência.

4. Na hipótese de inexistência de candidato com deficiência aprovado, o preenchimento da vaga dar-se-á pelo próximo candidato da classificação geral, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

5. O candidato com deficiência participará em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao conteúdo, à avaliação, ao horário de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas para os demais candidatos.

6. O candidato com deficiência que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, no ato da inscrição, à Comissão de Seleção de Estagiários, que tomará as providências necessárias.

7. Caberá ao candidato com deficiência levar consigo os equipamentos e instrumentos de que dependa para a realização das provas, mediante prévia autorização da Secretária da Comissão de Seleção.

8. Serão destinadas aos candidatos com deficiência, para as vagas que surgirem ou forem criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, a décima vaga, a vigésima vaga, a trigésima vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, em conformidade com o § 5º do art. 17 da Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e com o § 1º do art. 37 do Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

V – DAS PROVAS

1. As provas serão realizadas no dia 30 de junho de 2019, domingo, das 16 às 18 horas, no Fórum Trabalhista de Goiânia, localizado na Rua T-51, esquina com a Av. T-1, nº 1403, Setor Bueno, Goiânia-GO.

2. O candidato deverá apresentar-se para a prova munido do comprovante de inscrição e do documento de identidade original com fotografia, em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a sua identificação.

3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar o boletim de ocorrência expedido por órgão policial, datado de, no máximo, 30 (trinta) dias.

4. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta).

5. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta a qualquer material ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressões ou quaisquer anotações, bem como telefone celular, computador portátil ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos.

6. O candidato deverá comparecer ao local com antecedência de 30 (trinta) minutos do início das provas.

7. O tempo de duração da prova será de 2 (duas) horas.

8. O exame será composto de provas objetivas, com questões de múltipla escolha, todas de caráter classificatório e eliminatório, abrangendo as matérias indicadas no Anexo I deste Edital e em conformidade com os quadros abaixo:

Tipo	Área de conhecimentos	Número de questões	Pontos
------	-----------------------	--------------------	--------

Objetiva	Língua Portuguesa	10	40
Objetiva	Conhecimentos específicos	15	45
Objetiva	Noções de Informática	5	15
TOTAL		30	100

9. A Comissão de Seleção de Estagiários assegurará o sigilo das provas e dos gabaritos.

10. As questões das provas serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo I deste Edital.

VI - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. As provas terão 30 (trinta) questões objetivas e o valor total de 100 (cem) pontos, sendo atribuídos, da seguinte forma:

4 (quatro) pontos a cada questão de Português;

3 (três) a cada questão de Noções de Informática;

3 (três) a cada questão de Conhecimentos Específicos.

VII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A classificação dar-se-á pela ordem decrescente da nota obtida na prova, que terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem), considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 40 (quarenta) pontos.

2. Na hipótese de igualdade da nota final terá preferência, para fins de desempate, após observância do disposto no Parágrafo Único do artigo 27 da Lei Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

b) obtiver maior nota na prova de Português;

c) tiver maior idade;

d) tiver cursando período mais adiantado na instituição de ensino superior.

3. O resultado final será divulgado no sítio eletrônico deste Regional, "www.trt18.jus.br", e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) – caderno administrativo TRT 18ª Região.

VIII - DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso contra as questões da prova, dirigido ao Presidente da Comissão de Seleção de Estagiários, exclusivamente pelo endereço eletrônico "concurso.estagio@trt18.jus.br", devendo ser interposto no prazo de até dois dias úteis após a divulgação oficial do gabarito.

2. Os recursos deverão conter o nome completo do candidato, número de identidade ou de inscrição no concurso, o número da questão impugnada, a fundamentação e a argumentação lógica do pleito.

3. O recurso interposto fora do prazo especificado no item 1 ou das condições do item 2, deste capítulo, será liminarmente indeferido.

4. O recurso será apreciado pela Comissão de Seleção, em cinco dias úteis, contados do término do prazo para a interposição.

IX - OUTRAS DISPOSIÇÕES

1. A aprovação no certame não gera direito à contratação, porém garante aos selecionados a observância da ordem de classificação no ato de preenchimento das vagas.

2. O estudante convocado para ocupar vaga de estágio deverá apresentar declaração da instituição de ensino, comprovando estar regularmente matriculado, com a previsão de término do curso, bem como toda a documentação elencada no Anexo II deste Edital.

3. A jornada de estágio será de cinco horas, limitada a 25 horas semanais, e deve ser compatível com o horário escolar, sendo que as cinco horas deverão estar compreendidas, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de funcionamento das unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

4. O estudante perceberá, a título de bolsa de estágio para nível superior, valor mensal correspondente a R\$ 800,00 (oitocentos reais), além de auxílio-transporte no valor de R\$ 176,00 (cento e setenta e seis reais) por mês. O valor da bolsa de estágio será consignado em Termo de Compromisso a ser firmado entre o estagiário e a instituição contratada pelo Tribunal para acompanhar e processar o estágio.

5. A concessão do auxílio-transporte somente se efetivará mediante declaração assinada pelo estagiário, afirmando que utiliza transporte no deslocamento de sua residência para o local de estágio e vice-versa.

6. O desligamento do estagiário dar-se-á em conformidade com o disposto no art. 10 da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 1941/2018.

7. O pagamento da bolsa será cancelado a partir da data de desligamento do estagiário, qualquer que seja a causa.

8. Será contratado pelo Agente de Integração seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários, na forma do inciso IV do art. 9º da Lei Nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

9. O estagiário preencherá uma ficha cadastral e firmará Termo de Compromisso, pelo qual se obrigará a cumprir as normas disciplinares estabelecidas.

10. O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente.

11. O candidato será convocado por intermédio de Portaria publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) – caderno administrativo TRT 18ª Região, bem como por intermédio de e-mail, que deverá ser fornecido por ocasião da inscrição, aplicando-se o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para atendimento, devendo o candidato estar munido de toda a documentação necessária ao seu cadastramento.

12. É de inteira responsabilidade do candidato manter atualizados seus telefones e e-mail, durante o prazo de validade do concurso, comunicando qualquer alteração para o endereço eletrônico "gestaofuncional@trt18.jus.br".

13. A seleção terá validade de 1 (um) ano, a partir da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério da Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

14. O estágio nas unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região será regido pela legislação que disciplina a matéria.

X - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Este Edital e os demais atos pertinentes ao exame de seleção serão publicados no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) – caderno administrativo TRT 18ª Região, bem como no sítio eletrônico deste Regional, "www.trt18.jus.br".

2. Os casos omissos ou as dúvidas que eventualmente surgirem serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão de Seleção de Estagiários, devendo a consulta ou questionamento ser encaminhado pelo e-mail "concurso.estagio@trt18.jus.br".

Goiânia, 21 de maio de 2019.

Ricardo Lucena

Presidente da Comissão de Seleção de Estagiários

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROGRAMA DA PROVA DE PORTUGUÊS

Interpretação de textos.

Acentuação gráfica.

Análise morfológica e sintática, flexão verbal e nominal.

Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação.

Emprego de tempo e modos verbais.

Concordância nominal e verbal.

Emprego de crase.

Pontuação.

PROGRAMA DA PROVA DE NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Conhecimentos em Windows.

Conhecimento básico de Editor de Texto.

Conhecimentos básicos em Internet.

PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Comunicação integrada, institucional, mercadológica.

O papel do RP na Comunicação Integrada.

Planejamento de Comunicação.

As redes sociais e a comunicação institucional.

Veículos de comunicação institucional.

Tipos, conceitos e características de Públicos.

Comunicação direta (técnicas e utilidade).

Código de Ética nas RP.

Estratégia em RP.

Construção de relacionamentos.

Pesquisa de opinião.

Atividades e técnicas de RP (pesquisa, assessoria e consultoria, planejamento, execução e avaliação).

RP no Terceiro Setor.

Cultura organizacional.

Administração de Crise de Imagem e Auditoria de Imagem.

Produção de texto jornalístico

Noções básicas de fotografia

Criação publicitária

ANEXO II

DOCUMENTOS PARA CADASTRAMENTO DE ESTAGIÁRIO

01 foto 3x4 recente

Cópias legíveis da carteira de identidade, CPF, Título de Eleitor, comprovante da última votação (ou certidão de quitação eleitoral), NIS (ou PIS/PASEP/NIT) e comprovante de endereço

Histórico escolar da instituição de ensino

Declaração da instituição de ensino em que constem:

a) período/ano que está cursando o estagiário

b) previsão de conclusão do curso

c) ato de autorização ou reconhecimento do curso pelo MEC

*Ficha cadastral

*Declaração relativa a auxílio-transporte

*Declaração de parentesco

*Declaração de não acumulação de estágio para estudantes do curso de Direito

* Disponíveis no sítio eletrônico deste Regional, "www.trt18.jus.br".

Goiânia, 20 de maio de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 05/2019

O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região torna público o processo seletivo para realização de estágio remunerado de estudantes de nível superior do curso de relações públicas, para vagas em Goiânia, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 1941/2018 e das instruções contidas neste Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão de Seleção de Estagiários, composta por servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

2. A seleção compreenderá a verificação de conhecimentos do candidato por meio de provas objetivas, na forma do presente Edital.

3. O processo seletivo de que trata este Edital destina-se à formação de cadastro de reserva conforme especificado no capítulo III.

II - DAS INSCRIÇÕES

1. Poderão inscrever-se estudantes do curso superior de relações públicas, para vagas em Goiânia. Na data da convocação os estudantes não poderão estar cursando o último ano ou o penúltimo e último semestre do respectivo curso.

2. Somente poderão concorrer às vagas oferecidas neste Edital os estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em estabelecimentos públicos ou particulares do curso superior de relações públicas, oficialmente autorizados ou reconhecidos pelo Ministério da Educação.

3. As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas no período de 28 de maio a 10 de junho de 2019, exclusivamente pela internet, no sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, "www.trt18.jus.br".

4. Para a realização da prova é imprescindível a apresentação do comprovante de inscrição e do documento de identidade original com fotografia.

5. O pedido de inscrição implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não será admitida alegação de desconhecimento.

III - DAS VAGAS

1. O processo seletivo de que trata este Edital destina-se à formação de cadastro de reserva do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região para o suprimento das vagas de estágio que surgirem ou que venham a ser criadas durante a validade do certame, conforme especificado no quadro abaixo.

CIDADE	CURSO	VAGAS
Goiânia	Relações Públicas	Turno vespertino - Cadastro de reserva

2. Somente são oferecidas vagas para estágio do curso de relações públicas no período vespertino, não sendo possível o estágio no período matutino, ainda que houver incompatibilidade entre o horário escolar e o de estágio.

3. O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região poderá convocar candidatos aprovados no Processo Seletivo de que trata o presente Edital para lotação em outra cidade, para fins de contratação, mediante a observância dos seguintes requisitos:

- para cursos idênticos àqueles para os quais foi realizada a Seleção;
- observada a ordem de classificação;
- anuência do candidato.

3.1. O candidato que não manifestar interesse na lotação em outra cidade permanecerá na mesma posição na listagem de classificação inicial.

3.2. O estudante contratado nos termos do item 3 será excluído da lista original, renunciando implicitamente o direito à convocação para a cidade em que foi inicialmente classificado.

4. O candidato ao estágio deverá ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos.

5. O candidato ao estágio deverá observar a política interna de estágio de sua instituição de ensino, bem como o período permitido por ela para realização de estágio.

IV - DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, devendo a deficiência ser comprovada mediante perícia a ser realizada pela Junta Médica do Tribunal, quando da convocação.

2. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na categoria do artigo 4º do Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3. O candidato com deficiência, se classificado na forma do capítulo VII, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica para candidatos com deficiência.

4. Na hipótese de inexistência de candidato com deficiência aprovado, o preenchimento da vaga dar-se-á pelo próximo candidato da classificação geral, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

5. O candidato com deficiência participará em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao conteúdo, à avaliação, ao horário de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas para os demais candidatos.

6. O candidato com deficiência que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, no ato da inscrição, à Comissão de Seleção de Estagiários, que tomará as providências necessárias.

7. Caberá ao candidato com deficiência levar consigo os equipamentos e instrumentos de que dependa para a realização das provas, mediante prévia autorização da Secretária da Comissão de Seleção.

8. Serão destinadas aos candidatos com deficiência, para as vagas que surgirem ou forem criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, a décima vaga, a vigésima vaga, a trigésima vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, em conformidade com o § 5º do art. 17 da Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e com o § 1º do art. 37 do Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

V – DAS PROVAS

1. As provas serão realizadas no dia 23 de junho de 2019, domingo, das 16 às 18 horas, no Fórum Trabalhista de Goiânia, localizado na Rua T-51, esquina com a Av. T-1, nº 1403, Setor Bueno, Goiânia-GO.

2. O candidato deverá apresentar-se para a prova munido do comprovante de inscrição e do documento de identidade original com fotografia, em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a sua identificação.

3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar o boletim de ocorrência expedido por órgão policial, datado de, no máximo, 30 (trinta) dias.

4. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta).

5. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta a qualquer material ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressões ou quaisquer anotações, bem como telefone celular, computador portátil ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos.

6. O candidato deverá comparecer ao local com antecedência de 30 (trinta) minutos do início das provas.

7. O tempo de duração da prova será de 2 (duas) horas.

8. O exame será composto de provas objetivas, com questões de múltipla escolha, todas de caráter classificatório e eliminatório, abrangendo as matérias indicadas no Anexo I deste Edital e em conformidade com os quadros abaixo:

Tipo	Área de conhecimentos	Número de questões	Pontos
Objetiva	Língua Portuguesa	10	40
Objetiva	Conhecimentos específicos	15	45
Objetiva	Noções de Informática	5	15
TOTAL		30	100

9. A Comissão de Seleção de Estagiários assegurará o sigilo das provas e dos gabaritos.

10. As questões das provas serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo I deste Edital.

VI - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. As provas terão 30 (trinta) questões objetivas e o valor total de 100 (cem) pontos, sendo atribuídos, da seguinte forma:

- quatro pontos a cada questão de Português;
- três a cada questão de Noções de Informática;
- três a cada questão de Conhecimentos Específicos.

VII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A classificação dar-se-á pela ordem decrescente da nota obtida na prova, que terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem), considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 40 (quarenta) pontos.

2. Na hipótese de igualdade da nota final terá preferência, para fins de desempate, após observância do disposto no Parágrafo Único do artigo 27 da Lei Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) obtiver maior nota na prova de Português;
- c) tiver maior idade;
- d) tiver cursando período mais adiantado na instituição de ensino superior.

3. O resultado final será divulgado no sítio eletrônico deste Regional, “www.trt18.jus.br”, e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) – caderno administrativo TRT 18ª Região.

VIII - DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso contra as questões da prova, dirigido ao Presidente da Comissão de Seleção de Estagiários, exclusivamente pelo endereço eletrônico “curso.estagio@trt18.jus.br”, devendo ser interposto no prazo de até dois dias úteis após a divulgação oficial do gabarito.

2. Os recursos deverão conter o nome completo do candidato, número de identidade ou de inscrição no concurso, o número da questão impugnada, a fundamentação e a argumentação lógica do pleito.

3. O recurso interposto fora do prazo especificado no item 1 ou das condições do item 2, deste capítulo, será liminarmente indeferido.

4. O recurso será apreciado pela Comissão de Seleção, em cinco dias úteis, contados do término do prazo para a interposição.

IX - OUTRAS DISPOSIÇÕES

1. A aprovação no certame não gera direito à contratação, porém garante aos selecionados a observância da ordem de classificação no ato de preenchimento das vagas.

2. O estudante convocado para ocupar vaga de estágio deverá apresentar declaração da instituição de ensino, comprovando estar regularmente matriculado, com a previsão de término do curso, bem como toda a documentação elencada no Anexo II deste Edital.

3. A jornada de estágio será de cinco horas, limitada a 25 horas semanais, e deve ser compatível com o horário escolar, sendo que as cinco horas deverão estar compreendidas, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de funcionamento das unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

4. O estudante perceberá, a título de bolsa de estágio para nível superior, valor mensal correspondente a R\$ 800,00 (oitocentos reais), além de auxílio-transporte no valor de R\$ 176,00 (cento e setenta e seis reais) por mês. O valor da bolsa de estágio será consignado em Termo de Compromisso a ser firmado entre o estagiário e a instituição contratada pelo Tribunal para acompanhar e processar o estágio.

5. A concessão do auxílio-transporte somente se efetivará mediante declaração assinada pelo estagiário, afirmando que utiliza transporte no deslocamento de sua residência para o local de estágio e vice-versa.

6. O desligamento do estagiário dar-se-á em conformidade com o disposto no art. 10 da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 1941/2018.

7. O pagamento da bolsa será cancelado a partir da data de desligamento do estagiário, qualquer que seja a causa.

8. Será contratado pelo Agente de Integração seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários, na forma do inciso IV do art. 9º da Lei Nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

9. O estagiário preencherá uma ficha cadastral e firmará Termo de Compromisso, pelo qual se obrigará a cumprir as normas disciplinares estabelecidas.

10. O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente.

11. O candidato será convocado por intermédio de Portaria publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) – caderno administrativo TRT 18ª Região, bem como por intermédio de e-mail, que deverá ser fornecido por ocasião da inscrição, aplicando-se o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para atendimento, devendo o candidato estar munido de toda a documentação necessária ao seu cadastramento.

12. É de inteira responsabilidade do candidato manter atualizados seus telefones e e-mail, durante o prazo de validade do concurso, comunicando qualquer alteração para o endereço eletrônico “gestaofuncional@trt18.jus.br”.

13. A seleção terá validade de 1 (um) ano, a partir da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério da Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

14. O estágio nas unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região será regido pela legislação que disciplina a matéria.

X - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Este Edital e os demais atos pertinentes ao exame de seleção serão publicados no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) – caderno administrativo TRT 18ª Região, bem como no sítio eletrônico deste Regional, “www.trt18.jus.br”.

2. Os casos omissos ou as dúvidas que eventualmente surgirem serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão de Seleção de Estagiários, devendo a consulta ou questionamento ser encaminhado pelo e-mail “curso.estagio@trt18.jus.br”.

Goiânia, 21 de maio de 2019.

Ricardo Lucena

Presidente da Comissão de Seleção de Estagiários

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROGRAMA DA PROVA DE PORTUGUÊS

Interpretação de textos.

Acentuação gráfica.

Análise morfológica e sintática, flexão verbal e nominal.

Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação.

Emprego de tempo e modos verbais.

Concordância nominal e verbal.

Emprego de crase.

Pontuação.

PROGRAMA DA PROVA DE NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Conhecimentos em Windows.

Conhecimento básico de Editor de Texto.

Conhecimentos básicos em Internet.

PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Comunicação integrada, institucional, mercadológica.

O papel do RP na Comunicação Integrada.

Planejamento de Comunicação.

As redes sociais e a comunicação institucional.

Veículos de comunicação institucional.

Tipos, conceitos e características de Públicos.

Comunicação direta (técnicas e utilidade).

Código de Ética nas RP.

Estratégia em RP.

Construção de relacionamentos.

Pesquisa de opinião.

Atividades e técnicas de RP (pesquisa, assessoria e consultoria, planejamento, execução e avaliação).

RP no Terceiro Setor.

Cultura organizacional.

Administração de Crise de Imagem e Auditoria de Imagem.

Produção de texto jornalístico

Noções básicas de fotografia

Criação publicitária

ANEXO II

DOCUMENTOS PARA CADASTRAMENTO DE ESTAGIÁRIO

01 foto 3x4 recente

Cópias legíveis da carteira de identidade, CPF, Título de Eleitor, comprovante da última votação (ou certidão de quitação eleitoral), NIS (ou PIS/PASEP/NIT) e comprovante de endereço

Histórico escolar da instituição de ensino

Declaração da instituição de ensino em que constem:

a) período/ano que está cursando o estagiário

b) previsão de conclusão do curso

c) ato de autorização ou reconhecimento do curso pelo MEC

*Ficha cadastral

*Declaração relativa a auxílio-transporte

*Declaração de parentesco

*Declaração de não acumulação de estágio para estudantes do curso de Direito

* Disponíveis no sítio eletrônico deste Regional, "www.trt18.jus.br".

Goiânia, 21 de maio de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despacho SGPE

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 8253/2019 – SISDOC

Interessado(a): CIBELE CARNEIRO FERNANDES

Assunto: Ausência em virtude de falecimento de pessoa da família

Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 8138/2019 – SISDOC

Interessado(a): MURILO MARIANO RABELO

Assunto: Inclusão de dependente para fins de Declaração de Família

Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 8139/2019 – SISDOC

Interessado(a): MURILO MARIANO RABELO

Assunto: Inclusão de dependente para fins de Imposto de Renda

Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 8325/2019 – SISDOC

Interessado(a): CLEIDE BARBOSA LEMOS

Assunto: Ausência por prestação de serviços à Justiça Eleitoral

Decisão: Deferimento

Portaria

Portaria SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 1507/2019

O CHEFE DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 13499/2018,

RESOLVE:

Autorizar a servidora MARIA CRISTIANE DAMASIO PEREIRA MACAMBIRA, ocupante de cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, lotada na Vara do Trabalho de Luziânia/GO, a exercer suas atribuições funcionais em regime de teletrabalho, a partir da data de publicação desta Portaria até 14/05/2020, em conformidade ao que dispõem as Resoluções CNJ nº 227/2016, CSJT nº 151/2015 e TRT 18ª nº 160/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

MATEUS VARGAS MENDONÇA

Chefe do Núcleo de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal

Goiânia, 21 de maio de 2019.

[assinado eletronicamente]

MATEUS VARGAS MENDONÇA

CHEFE DE NUCLEO FC-6

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 1505/2019

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, instituída pela PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 602/2019, dando prosseguimento às fases preparatórias dos Processos Seletivos de Estudantes a serem realizados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região,

R E S O L V E:

Art. 1º Atribuir competência aos servidores abaixo nominados para elaborarem a prova a ser aplicada nos processos seletivos para preenchimento de vagas para estágio de estudantes do curso superior de direito em Goiatuba e na cidade de Goiás, devendo ser observado o conteúdo programático constante do anexo ao Edital Nº 04/2019, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho Nº 2725/2019, de 20 de maio de 2019.

Art. 2º Designar os servidores BRUNO GUSTAVO MINARI, Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Tecnologia da Informação, LARA CRISTINA NERCESSIAN DE BARROS, Técnico Judiciário - Área Administrativa e TÚLIO CÉSAR FERREIRA LUCAS, Analista Judiciário - Área Judiciária, para auxiliarem a Comissão de Seleção de Estagiários no desempenho da atribuição de que trata o artigo anterior.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Presidente da Comissão de Seleção de Estagiários

Goiânia, 21 de maio de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 1508/2019

O CHEFE DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 10595/2015,

RESOLVE:

Prorrogar, até 31/12/2019, a autorização de regime de teletrabalho em favor do servidor RUBERVAL ACOSTA, ocupante do cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, lotado na Secretaria da Corregedoria Regional.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

MATEUS VARGAS MENDONÇA

Chefe do Núcleo de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal

Goiânia, 21 de maio de 2019.

[assinado eletronicamente]

MATEUS VARGAS MENDONÇA

CHEFE DE NUCLEO FC-6

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 1509/2019

O CHEFE DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 4803/2018,

RESOLVE:

Prorrogar, até 31/01/2020, a autorização de regime de teletrabalho em favor da servidora ROGÉRIA RODOVALHO FARIA, ocupante do cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotada na Secretaria de Recurso de Revista.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

MATEUS VARGAS MENDONÇA

Chefe do Núcleo de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal

Goiânia, 21 de maio de 2019.

[assinado eletronicamente]

MATEUS VARGAS MENDONÇA

CHEFE DE NUCLEO FC-6

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**Aviso/Comunicado****Aviso/Comun/SLC**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2019

Aquisição de cadernos, sacolas tipo ecobags e lápis personalizados para compôr kit escolar da campanha de Combate ao Trabalho Infantil na Festa do Divino Pai Eterno, de acordo com o Edital.

Data da Sessão: 05/06/2019, às 13:00 horas.

O Edital encontra-se na Internet nos endereços: www.comprasnet.gov.br e www.trt18.jus.br.

Informações: (62) 3222-5688

THAIS ARTIAGA ESTEVES NUNES

Pregoeira

ÍNDICE

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	1
Ata	1
Ata SCR	1
Portaria	1
Portaria SCR/NGMAG	1
DIRETORIA GERAL	3
Portaria	3
Portaria DG	3
Portaria DG/SGPE	3
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO	4
Resolução	4
Resolução Administrativa	4
COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS	6
Edital	6
Edital CSE	6
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	12
Despacho	12
Despacho SGPE	12
Portaria	12
Portaria SGPE	12
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	14
Aviso/Comunicado	14
Aviso/Comun/SLC	14